

## ORIENTAÇÃO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO LISTA DE ESPERA

### PROUNI 2º SEMESTRE DE 2024

A **Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR)**, participante do Programa Universidade para Todos (PROUNI), disponibilizará **35** (trinta e cinco) bolsas de 100% (cem por cento) na Lista de Espera do 2º semestre de 2024, na modalidade presencial. Segue as datas e procedimentos a serem observados pelos (as) candidatos (as) interessados (as) nesta etapa, favor se atentar.

➤ Os (as) candidatos(as)/responsável legal e/ou financeiro que manifestaram interesse para as vagas da Lista de Espera da **FICR** deverão apresentar na comprovação das informações o **Formulário Socioeconômico da Bolsa ProUni** devidamente impresso, preenchido, assinado e acompanhado de **CÓPIA LEGÍVEL** de **TODOS** os documentos solicitados, de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar, conforme consta a Relação de Documentos disponível no *site* desta Instituição de Ensino Superior (IES), acesse o *link* <https://ficr.catolica.edu.br>.

➤ A entrega presencial da documentação deverá ser realizada na FICR situada a Av. Caxangá Nº 3.841, Iputinga, Recife/PE, no período de **17 de setembro a 26 de setembro de 2024**, atendimento de segunda-feira a sexta-feira das **09h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**.

➤ A **AUSÊNCIA** de quaisquer documentos poderá ocasionar o indeferimento do processo. A Unidade de Missão não se responsabilizará pela **FALTA** de qualquer documento exigido no *Checklist*, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro.

➤ Na fase de aferição das informações prestadas pelos (as) candidato (as) será observada a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) participantes da Lista de Espera e a existência de bolsas disponíveis, conforme § 1º do art. 24 da Portaria Normativa nº 1, de 02 de janeiro de 2015, expedida pelo Ministério da Educação (MEC).

➤ O resultado da aferição das informações acompanhar pelo *site* do Órgão Gestor do Prouni, *link*: <https://accessunico.mec.gov.br/prouni> a partir de **14 de outubro de 2024**.

➤ As datas, cronograma e procedimentos divulgados para realização do Processo Seletivo do ProUni poderá sofrer alterações por determinação do MEC, assim em caso de qualquer alteração, será divulgado.

- Em caso de aprovação da Bolsa Prouni, essa será suspensa em atenção ao Parágrafo único do Art. 27 da Portaria MEC Nº 1/2015, pois a concessão da bolsa é incompatível com o período letivo da instituição, então para evitar reprovação por faltas será necessária a realização desse procedimento. Exceto, se tratar de estudante desta IES devidamente matriculado, neste semestre letivo, e obter concessão da bolsa no mesmo curso e turno.
- Se o candidato aprovado pela Bolsa Prouni for estudante matriculado desta IES deverá proceder com solicitação de devolução de valores pagos, bem como solicitar cancelamento de benefício estudantil vigente para que possa lançar a Bolsa Prouni Integral.
- Orientamos a leitura atenta as instruções necessárias para efetiva participação nesta etapa do Processo Seletivo de Concessão da Bolsa Prouni, devidamente publicadas no *site* institucional.